



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 115, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõem da criação da Comissão de Elaboração, Monitoramento e Cumprimento do Protocolo de Biossegurança da Rede Municipal de Ensino de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SESA Nº98, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Elaboração, Monitoramento e Cumprimento do Protocolo de Biossegurança da Rede Municipal de Ensino de Nova Laranjeiras, será integrada pelos seguintes membros.

Presidente: Angelita Fiori

Vice-Presidente: Adrielle Correa

Secretária: Gicele da Aparecida Bello Carvalho

Representantes da Escola Municipal Ely Antonio Nardello

Beatriz Aparecida Ulbiski Pilarski

Rosenéia Aparecida Sangaletti

Representantes da Escola Municipal Érico Veríssimo

Lucemara Pickler de Lima

Lucinéia de Fátima Nascimento

Representantes da Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza

Andressa Vial Pinto

Silmara Karpstein

Representantes da Escola Municipal Dom Manoel Koenner



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Daili Terezinha Lucas

Nilde de Almeida

Representantes da Escola Municipal Arnaldo Gomes de Salles

Dilcéia Aparecida Gomes

Rosalina Alves

Representantes da Escola Municipal Osvaldino Alves da Silva

Nildredes da Aparecida Martins Narloch

Andréia Barboza Muller

Representantes da Escola Municipal José Mauro de Vasconcelos

Noeli Vera Noro

Ilda Stall

CMEI Padre Giuliano Sincini

Clarimar Teixeira Zeni

Claudilene Wollinger

CMEI Vereador Leonildo Galvão

Eliane Fiori Galvão

Suelen Koenig da Silva

Chefe do Transporte Escolar

Daniel Muller

Art. 2º - Caberá à comissão responsável pela elaboração do Protocolo de Biossegurança a avaliação preliminar de todo contexto escolar, de forma a identificar os fatores que influenciam nas medidas de contingenciamento para COVID-19, tais como: dimensionamento dos espaços físicos, número de estudantes por faixa etária, fluxos de acesso à escola, dimensões físicas das salas de aula e demais espaços para atender as especificações em relação à manutenção do distanciamento físico, entre outros; bem



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

como repensar formas alternativas para reorganização do ambiente escolar, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal